



Portaria nº 12, de 01 de agosto de 2016

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás CAU/GO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 35, da lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010, o Regimento Geral do CAU/BR e o Regimento Geral do CAU/GO, e

Considerando as atribuições e competência do CAU/GO, conferidas pelos art. 33 e 34 da lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010;

Considerando o disposto no artigo 8º, IV, b da Deliberação Plenária – DPL n.º 34/2016-CAU/GO, de 30/06/2016.

R E S O L V E:

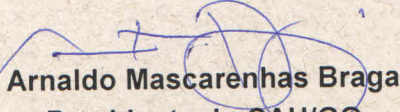
Art. 1º Retificar a Portaria nº 44, de 16 de outubro de 2015, conforme abaixo:

Onde se lê: “para exercer a função de Supervisora Técnica”

Leia-se: “para exercer a função de Supervisora do Atendimento”

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário e permanecendo inalteradas as demais disposições constantes da Portaria nº 44/2015.

Goiânia, 01 de agosto de 2016


Arnaldo Mascarenhas Braga
Presidente do CAU/GO